Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0131, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor HELTON ELIAS DE ARRUDA, matrícula n. 27402021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, símbolo 135/MO3/1/D, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/007140/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0132, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel-BM ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE, matrícula n. 120667021, símbolo 644/TCE/1/3, código 40031, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/087754/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500746/2012, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VILMA PROENÇA DA FONSECA, matrícula n. 4081022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.041/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503545/2016, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DIRCEU DE SOUZA, matrícula n. 43794022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 94/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013139/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PAULINO FERREIRA LEITE, matrícula n. 97249021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 136/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000188/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA DIVINA MESSIAS, matrícula n. 12440023, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 97/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008004/2021, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DO TEMPO EXEDENTE, impetrado por ADÃO MATIAS DA SILVA, matrícula n. 18175024, do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 125/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013462/2021, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO DE 13º SALÁRIO, impetrado por VIVIANE SAYURI OGURA ARASHIRO, sucessora de KIOKO YAMASHITA OGURA, matrícula n. 100098022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 64/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.751 de 08/02/2022, página 130.

PORTARIA "P" IAGRO Nº53, 04 FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário